



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

DECRETO Nº 039/2018.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO E BAIXA DE BENS PERMANENTES, MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração de realização da Alienação de Bens Permanentes e suas respectivas Baixas no sistema de registro patrimonial;

CONSIDERANDO o exposto no art. 150, *caput*, da Lei Orgânica Municipal e no art. 17, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Os bens móveis abaixo descritos serão objeto de alienação e baixa, mediante processo de licitação na modalidade leilão, respeitando-se os prazos e condições legais expressos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

Item	Patrimônio	Descrição do Item	Valor R\$
1	866	BATEDEIRA DE CEREAIS MARCA MIAC MODELO TIKO TIKO (SUCATA)	R\$ 40,00
2	1398	ARADO DE AIVECAS HELICOIDAIS 2 BICOS MARCA BALDAN (SUCATA)	R\$ 60,00
3	5769	ARADO DE DISCO MASSEY FERGUNSON COM TRÊS DISCOS (SUCATA)	R\$ 24,00
4	5770	COLHEDEIRA DE FORRAGEM DE UMA LINHA MARCA CREMASCO, MODELO PC: 30 (SUCATA)	R\$ 36,00
5	5771	BATEDEIRA DE CEREAIS MARCA ITAPIRENSE MODELO BCI 500T (SUCATA)	R\$ 44,00
6	5772	PLANTADEIRA DE TRÊS LINHAS (SUCATA)	R\$ 20,00
7	4271	AUTOMÓVEL VW GOL CL, PLACA LU1983, ANO 1991, COR PRATA. (SUCATA)	R\$ 1.364,13
8	2237	GM / ASTRA SEDAN ELEGANCE, COR PRETO, ANO 2005, MOD. 2006, ALCO/GASOL, PLACA DJP-0245	R\$ 14.428,45

Parágrafo único – Os bens não arrematados poderão ser alienados por preços inferiores aos descritos acima, para sua devida aceitabilidade às condições comerciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Art. 2º - Os valores provenientes das vendas dos bens acima descritos deverão ser alocados em conta receita a ser definida pelo Setor de Contabilidade, compondo as dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 28 de setembro de 2018.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário